

CÂMARA MUNICIPAL
ICÉM
Tratando pelo Povo!

1.º TURNO

Discussão e Votação em 14/12/10
provado por 8 X 0 (oito votos x zero)
rejeitado por X

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e Protocolei sob o n.º

225/10
Em 06/12/2010

Responsável

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTE LEGISLATIVO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

A MESA da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1.º – Fica suplementado no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), as seguintes dotações orçamentárias deste Legislativo, para o corrente exercício, na seguinte proporção, assim distribuída:

Encaminhe-se às Comissões

Sala das Sessões, 06/12/2010

Presidente

01 -	Câmara Municipal	
0101 -	Câmara Municipal	
010102 -	Secretaria Legislativo	
3.1.90.11.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00

Total da Suplementação R\$ 5.000,00

ARTIGO 2.º – As despesas referidas no artigo anterior serão cobertas com os seguintes recursos:

1 – Pela anulação parcial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por conta da seguinte dotação:

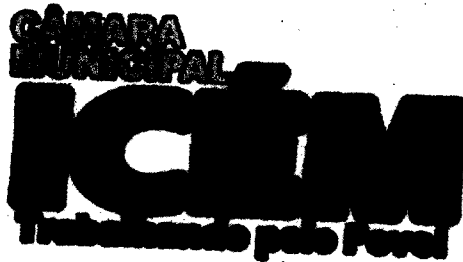
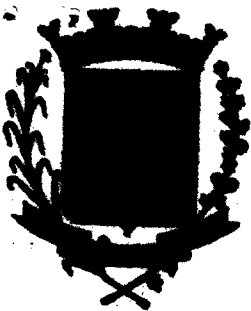
01 -	Câmara Municipal	
0101 -	Câmara Municipal	
010102 -	Secretaria Legislativo	
4.4.90.52.00 -	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00

2.º TURNO

Total da Anulação

R\$ 5.000,00

Discussão e Votação em 14/12/10
provado por 8 X 0 (oito votos x zero)
rejeitado por X



ARTIGO 3º. – Esta resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém, 03 de Dezembro de 2010


CLAÚDEMIR SOUZA DA SILVA
Presidente


ROGÉRIO PEREIRA
1º. Secretário


OSVALDO DIAS MONTALVÃO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

"Um Legislativo comprometido com a verdade e com o bem comum"

PARECER COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2010, DA MESA DA CÂMARA, QUE "DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTE LEGISLATIVO NO CORRENTE EXERCÍCIO".

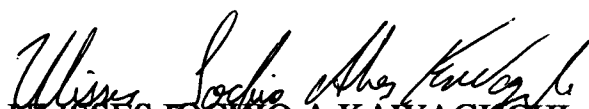
O presente Projeto de Resolução nº 05/2010 está amparado no artigo 29, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 19, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

A suplementação na dotação orçamentária destina-se *aos vencimentos e vantagens fixas do seu pessoal civil*, e está sendo anulada verba destinada a *aquisição de equipamentos e material permanente*, no mesmo valor.

O presente Projeto de Resolução nº 05/2010 atende aos princípios legais e constitucionais, motivo pelo qual opinamos por sua APROVAÇÃO na forma em que foi apresentado.

Este é o nosso PARECER, salvo melhor juízo.

Icém-SP., 08 de dezembro de 2010


ULISSES IOCHIO A. KAWAGUCHI

Presidente


CINOMAR CORREA DE JESUS

Membro Relator


MESSIAS PAULO RIBEIRO

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

"Um Legislativo comprometido com a verdade e com o bem comum"

PARECER COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2010, DA MESA DA CÂMARA, QUE "DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTE LEGISLATIVO NO CORRENTE EXERCÍCIO".

O presente Projeto de Resolução nº 05/2010 tem previsão legal na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

A suplementação na dotação orçamentária no total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destina-se à suplementação da verba destinada *dos vencimentos e vantagens fixas do seu pessoal civil*, estando sendo anulada verba orçamentária no mesmo valor, destinada a *aquisição de equipamentos e material permanente*, no orçamento vigente.

O presente Projeto de Resolução nº 05/2010 atende aos princípios legais e constitucionais sob análise e responsabilidade desta Comissão de Orçamento e Finanças, motivo pelo qual opinamos por sua APROVAÇÃO na forma em que foi apresentado.

Este é o nosso PARECER, salvo melhor juízo.

Icém-SP., 08 de dezembro de 2010


APARECIDO SABINO DA ROCHA
Presidente


ROGÉRIO PEREIRA
Membro Relator


OSVALDO DIAS MONTALVÃO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

"Um Legislativo comprometido com a verdade e com o bem comum"

**PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2010,
DA MESA DA CÂMARA, QUE "DISPÕE SOBRE A
SUPLEMENTAÇÃO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTE
LEGISLATIVO NO CORRENTE EXERCÍCIO".**

O presente Projeto de Resolução de autoria da Mesa da Câmara Municipal tem amparo legal no artigo 29, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 19, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

A suplementação no total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na dotação orçamentária destina-se *aos vencimentos e vantagens fixas do seu pessoal civil*, e no mesmo valor é a anulação parcial da verba destinada a *aquisição de equipamentos e material permanente*.

O presente Projeto de Resolução nº 05/2010 atende aos princípios legais e constitucionais.

Este é o meu parecer.

Icém-SP., 07 de dezembro de 2010


David Angelo Dellino
Assessor Jurídico